

MEMORANDO Nº 005/2022

EM 05/09/2023

Do: Diretor Executivo

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DD: Vanessa Bezerra dos Santos

Senhora Presidente:

O Departamento de Compras e Licitações tendo em vista a solicitação que o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta - IPREAF, em virtude de necessidade de manutenção preventiva e corretivas, nos computadores e periféricos do Ipreaf, requer a abertura de processo de dispensa para a contratação de tal serviço.

Através de cotações no mercado local, onde foi solicitado o serviço de tecnologia da informação, para atender os equipamentos e usuários do Ipreaf, de forma mensal e contínua, constatamos que a empresa **FAGUNDES DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.933.054/0001-24, apresentou a proposta mais vantajosa.

O valor a ser pago pelo mesmo, será de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais e consecutivas, com a devida documentação, após os trâmites devidos.

Assim, considerando a necessidade da contratação dos serviços solicitados e que a empresa citada garante o fornecimento da prestação dos serviços especializados, encaminho o presente processo para Comissão Permanente de Licitações para as devidas providências.

VALMIR GUEDES Assinado de forma digital
por VALMIR GUEDES
PEREIRA:429981 PEREIRA:42998158153
58153 Dados: 2023.09.27 08:21:14
-04'00'

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo



BALIZAMENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE
- TÉCNICO AOS COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, E ATIVOS DE REDE, COM
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, para o Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF.

- ANDRE FRANK DE SOUZA 99056160125 - VALOR R\$ 4.200,00
- FAGUNDES DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA - VALOR R\$ 2.400,00
- PAMJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA - VALOR R\$ 3.840,00

Valor balizado referente aos produtos totalizando a média do valor de R\$ 3.480,00 (Três mil e quatrocentos e oitenta reais)

Alta Floresta - MT, 05 de Setembro de 2023.

VANESSA BEZERRA
DOS
SANTOS:04072431192

Assinado de forma digital por
VANESSA BEZERRA DOS
SANTOS:04072431192
Dados: 2023.09.27 10:00:05 -04'00'

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL

**FAGUNDES DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO****LTDA**CNPJ: 40.933.054/0001-24
Travessa U3, 30 - CENTRO
Alta Floresta/MT - CEP: 78580-000(66) 3521-7709
danielfagundessantos009@gmail.com
Vendedor: daniel**ORÇAMENTO Nº 27****05/09/2023**

Este documento apresenta um orçamento para um contrato mensal que engloba serviços de manutenção em Tecnologia da Informação (TI). Inclui valores estimados para suporte técnico em computadores, impressoras e rede. Excluindo quaisquer custos relacionados a insumos, produtos e peças específicas.

PREVISÃO DE ENTREGA: 05/09/2023**DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF	Nome fantasia:	IPREAF
CNPJ/CPF:	03.544.865/0001-07	Endereço:	AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, 3117 (CXPST 528) - CENTRO
CEP:	78580-000	Cidade/UF:	Alta Floresta/MT
Telefone:	(66) 3521-2538 / (66) 3521-2538 / (66) 3521-2538	E-mail:	ipreaf@ipreaf.com.br

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDE.	1,00	200,00	200,00
TOTAL		1,00		200,00

SERVIÇOS: 200,00**TOTAL: 200,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
05/09/2023	200,00	PIX	

Assinatura do cliente

Orçamento

Emissão

05/09/2023

Empresa

Pamjet Cartuchos Remanufaturados Ltda
Avenida Ariosto Da Riva 2935
04.975.412/0001-06

Contato

(66) 3521-8649
pamjet@bol.com.br

Cliente

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR
MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF
03.544.865/0001-07

Contato

(66) 3521-2538

Produto/Serviço	Qty.	Val. Unit.	Total
SERVIÇOS DE T.I MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS E REDE	1	R\$ 320.00	R\$ 320.00

Total de produtos	1
Sub-total	R\$ 320.00
Desconto	R\$ 0.00
Total	R\$ 320.00

Observações

Esta estimativa de custos diz respeito a um contrato mensal para a prestação de serviços de manutenção



PARECER CONTÁBIL

Solicito ao Departamento de Contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE - TÉCNICO AOS COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, E ATIVOS DE REDE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.**

VANESSA BEZERRA DOS
SANTOS:04072431192

Assinado de forma digital por
VANESSA BEZERRA DOS
SANTOS:04072431192
Dados: 2023.09.27 10:02:00 -04'00'

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL

Dando atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações ao Departamento de Contabilidade informa que:

(**X**) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo;

() Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

CÓDIGO GERAL: 15.001.09.272.0003.2143.3390.35

15-001– IPREAF

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3300.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00.00 - Aplicações Diretas

3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

ATIV. 2.143 – Atividades Administrativas do IPREAF

Fonte: 18020000000

Alta Floresta/MT, em 05 de Setembro de 2.023.

ROBERTO DE
CARLI:84753102149

Assinado de forma digital por
ROBERTO DE CARLI:84753102149
Dados: 2023.09.27 08:22:03
-04'00'

ROBERTO DE CARLI
CONTADOR

CRC-MT 007888/O-8

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo objeto da presente, autorizo a abertura da licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

15.001.09.272.0003.2143.3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Fonte: 1802000000

Por outro lado o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar n. 101/00.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar minuta do instrumento de Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO e encaminhando dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Alta Floresta/MT, em 26 de Setembro de 2.023.

VALMIR GUEDES Assinado de forma digital
PEREIRA:429981 por VALMIR GUEDES
58153 PEREIRA:42998158153
Dados: 2023.09.27
08:22:41 -04'00'

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA A – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico aos computadores, periféricos, e ativos de rede, com manutenção preventiva e corretiva.

B – JUSTIFICATIVA

Necessidade de manutenção preventiva e corretivas, nos computadores e periféricos do Ipreaf.

C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO O SISTEMA A SER OFERTADO DEVERÁ TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Manutenção dos seguintes equipamentos:

- 01 servidor
- 01 computador, s de firewall para o servidor
- 05 computadores desktop
- 02 Notebook
- 02 impressoras tonner
- 01 impressora jato de tinta
- Rede cabeada
- 01 Swit 24 portas
- 02 Roteadores de wi-fii

D) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Após a assinatura do contrato, o fornecedor deverá prestar o serviço com equipe técnica nas dependências do IPREAF – localizado na Avenida Ariosto Da Riva, nº 3.117, Centro, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000.

OBRIGAÇÕES



DO CONTRATANTE

Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato;

Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação de serviços;

Pagamento dos serviços contratados, conforme descrito no Edital;

Fiscalizar os serviços, objeto do presente contrato;

Validar os produtos fornecidos.

CONTRADADA

Prestar os serviços solicitados de acordo com as especificações do Projeto Básico e/ou Termo de Referência;

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal após a prestação dos serviços, acompanhada dos documentos de cobrança e das certidões da Receita federal, CRF/FGTS e CNDT atualizadas, que deverão ser entregues no IPREAF.

Em caso de emissão de nota fiscal eletrônica, deverá ser endereçadas ao e-mail: ipreaf@ipreaf.com.br;

Não divulgar quaisquer informações que tenha acesso em virtude do trabalho realizado;

Arcar com quaisquer danos ou prejuízo causados ao contratante;

Arcar com todas as despesas de viagem, hospedagem e transportes de seus colaboradores no atendimento do contrato;

E) GARANTIA

Os serviços prestados devem estar de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos pelo prazo de vigência do Contrato.

Alta Floresta - MT, 26 de Setembro de 2.2023.

VANESSA BEZERRA
DOS
SANTOS:04072431192

Assinado de forma digital
por VANESSA BEZERRA DOS
SANTOS:04072431192
Dados: 2023.09.27 10:03:59
-04'00'

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
Presidente da CPL



PARECER JURÍDICO DO PROCURADOR JURÍDICO DO IPREAF

Ementa: “Dispensa de Licitação nº 004/2023”.

O Parecer ora emitido, se refere ao pedido formulado pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF, no qual, diante dos fatos relatados e justificativas apresentadas, solicita parecer sobre a viabilidade de dispensa de licitação para a “Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico aos computadores, periféricos, e ativos de rede, com manutenção preventiva e corretiva destinada à este Instituto”.

O balizamento de preços apresentou um valor de R\$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais).

O menor orçamento foi apresentado pela empresa FAGUNDES DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Juntou-se Parecer Contábil positivo.

É o relatório.

Inicialmente cabe destacar que o memorando inaugural, termo de referência, e outros documentos pertinentes mencionam a possibilidade de dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei 8666/93.

Assim, pela documentação apresentada é passível de verificação que o caso em apreço se encaixa a uma situação clara de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, senão vejamos.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



A contratação de pequeno valor como hipótese para dispensar a licitação, prevista no artigo 24, incisos I e II da Lei nº. 8666/93 é aquela em que o objeto do contrato não supera 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso I do artigo 23 para obras e serviços de engenharia ou para serviços, compras e alienações, do inciso II do artigo já mencionando acima.

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu pequeno valor.

Notório, portanto, que o valor da contratação pretendida não ultrapassa o valor descrito no sobredito dispositivo, razão pela qual poderá haver contratação direta.

Ante o memorando da Diretoria Executiva, presume-se haver necessidade da contratação dos referidos serviços.

O processo já conta com parecer contábil, constatando a existência de dotação para tal contratação.

Consta do procedimento autorização do Gestor.

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com empresas do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Desse modo para justifique a dispensa o legislador determinou além de observar o limite de 10% do valor fixado para a modalidade convite (R\$ 17.600,00), estabeleceu que o objeto licitado não resulte de parcelamento ou fracionamento.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993, consideramos que a dispensa faz-se necessária, pois é imprescindível para a Administração em proceder com a contratação de



empresa para prestação de serviço de suporte técnico aos computadores, periféricos, e ativos de rede, com manutenção preventiva e corretiva.

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

Compulsando os autos, nota-se que o menor valor entre os orçamentos apresentados foi da empresa FAGUNDES DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.933.054/0001-24, é de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais).

Os documentos obrigatórios (termo de referência, memorando, minuta do contrato, etc.) fundamentam a dispensa com base no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, sendo que o processo encontra-se devidamente instruído conforme determina a Lei.

E mais, pela sequência de atos e pela documentação é passível de verificação que no uso do procedimento adotado atendeu de sobremaneira aos princípios da economicidade e da razoabilidade, haja vista que foi levado em conta a formalização e materialização do processo que, por sua vez, tanto na dispensa quanto na inexigibilidade seguem exatamente o previsto no já citado art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Por todo exposto, uma vez apresentada a competente justificativa; a característica da situação; a razão pela escolha do fornecedor; a justificativa do preço e a documentação pertinente a empresa a ser contratada, e salvo melhor juízo, esta procuradoria jurídica opina pela viabilidade de dispensa de licitação para a contratação da prestação do serviço almejado, solicitado pela Diretoria Executiva, desde que observados os apontamentos aqui realizados.

S. M. J., é o parecer.

Alta Floresta - MT, 26 de setembro de 2023.

**KLEBER ZINIMAR
GERALDINE COUTINHO**

Assinado de forma digital por
KLEBER ZINIMAR GERALDINE
COUTINHO
Dados: 2023.09.26 16:07:18 -04'00'

KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO
Procurador do IPREAF - OAB/MT 4151

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 002/2023** Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à **FAGUNDES DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** pelo valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), o objeto da presente dispensa de licitação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alta Floresta - MT, 29 de Setembro de 2.023.

VALMIR GUEDES Assinado de forma digital
PEREIRA:42998158153 por VALMIR GUEDES
58153 PEREIRA:42998158153
Dados: 2023.09.27 08:23:14
-04'00'

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo do Ipreaf

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores **RATIFICA-SE** a Dispensa de Licitação nº. 002/2023 para Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico aos computadores, periféricos, e ativos de rede, com manutenção preventiva e corretiva para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF

CONTRATADO: FAGUNDES DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ:nº. 40.933.054/0001-24

Valor - R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alta Floresta - MT, 27 de Setembro de 2023.

VALMIR GUEDES Assinado de forma digital
PEREIRA:429981 por VALMIR GUEDES
58153 PEREIRA:42998158153
Dados: 2023.09.27 08:23:38
-04'00'

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo do Ipreaf

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP/MT
Anonização de dados sensíveis de acordo com a Lei Geral de
Proteção de Dados nº 13.709/2018

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
conforme proposta/planhilha de valores global fornecidos pela licitante e solicitados pela contratante
conforme cláusula segunda.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

LICITAÇÃO

ATO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico aos computadores, periféricos, e ativos de rede, com manutenção preventiva e corretiva para atender a demanda do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA E HORA: 27/09/2023 às 10:00 horas

LOCAL: Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF;

ENDEREÇO: AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 3117, CENTRO, CEP 78.580.000, NA CIDADE DE ALTA FLORESTA-MT.

PUBLIQUE-SE
ALTA FLORESTA-MT, em 27 de Setembro de 2.023.

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023 RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 002/2023 para a Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico aos computadores, periféricos, e ativos de rede, com manutenção preventiva e corretiva para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF

Homologo a presente Dispensa de Licitação nº 002/2023, Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjuque-se à empresa FAGUNDES DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CPNJ 40.933.054/0001-24, pelo valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), o objeto da presente dispensa de licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE

Alta Floresta - MT, 27 de Setembro de 2.023.

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo do Ipreat

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

FLORESTA – IPREAF INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA

Extrato de Contrato

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO Nº 002/2023

Contratado: 45.968.462 VILMA LOURENCO MOREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a confecção de uniformes para os servidores do IPREAF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência até 28/10/2023, sendo o limite de tempo para a entrega dos produtos licitados.

PREVILUCAS – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

DATA: 27/09/2023

CRETOR: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO 01/2023

Gilson Dotivo Garcia
Diretor Executivo

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO 02/2023

O PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT, com sede administrativa na Av. América do Sul, 2500 -S, Parque dos Buritis, torna pública a adesão à ata de registro de preços nº 495/2022, Pregão Eletrônico 134/2022, lançado pela CONTRATANTE de Lucas do Rio Verde-MT, o qual objetiva a aquisição de Equipamentos de Informática para o efetivo e eficiente exercício das atividades administrativas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT. O Previlucas contratará a empresa STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 08.710.871/0001-00, detentora de Ata de Registro de Preço nº 495/2022, no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), aderida através do procedimento acima mencionado.

A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na sede do Previlucas.

Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e ainda pelo Decreto nº 3.931 de 19/09/2001 e Decreto Federal nº 7892/2013.

Lucas do Rio Verde – MT, 27 de setembro de 2023.

Gilson Dotivo Garcia
Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ATO

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO
PROCESSO Nº. 114/2023
CONCORRÊNCIA Nº. 007/2023

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, decorrido o prazo e julgado as interposições de recurso da fase de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa de Engenharia especializada para ampliação e reforma do Hospital Regional Paulo Alemão, com construção de Clínica de Hemodiálise no Município de Água Boa – MT, comunica que a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, será:

DATA: 02/10/2023.

HORÁRIO: 08h00min, horário de Brasília.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Água Boa/MT, 27 de setembro de 2023.

Gilson Cesar da Silva Galle
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO.